

SERIA O ACORDO DE PARIS MAIS UMA FALÁCIA ACERCA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS?

Danilo Cavalcante de Vasconcelos (1); Fábio Freitas Schilling Marquesan (2)

Universidade de Fortaleza – UNIFOR

danilovasconcelos@unifor.br

marquesan@unifor.br

Resumo do artigo:

A partir do século XVIII, a humanidade intensificou a produção fabril. Isso elevou os níveis de emissões de gases nocivos à atmosfera, contribuindo, assim, com o efeito estufa e, conseqüentemente, com a elevação da temperatura do planeta. Por meio deste trabalho, pretendemos analisar como decorreram as negociações internacionais sobre mudanças climáticas e os resultados obtidos com a Conferência de Paris (COP21). Para tanto, foi realizado um levantamento sobre temas relevantes ao entendimento do aquecimento global e uma análise das negociações internacionais que ocorreram nas convenções sobre o clima, as chamadas Conferências das Partes (COP's), realizadas a partir de meados dos anos 1990 pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês). Apesar de existir uma aparente preocupação global sobre as questões relacionadas às mudanças climáticas, ou mesmo, um certo “consenso” quanto a urgência de uma definição clara de ações governamentais para a redução das emissões de gases e da geração da poluição por parte dos grandes produtores industriais, ao que parece a COP21 tem grandes possibilidades de não atender às expectativas da comunidade internacional e se caracterizar como outra grande falácia histórica.

Palavras-Chave

Mudanças Climáticas, Conferência de Paris (COP21), Crítica, Capitalismo.

Introdução

A população mundial já percebe as conseqüências da elevação da temperatura do planeta e os riscos que este fenômeno impõe à sobrevivência da espécie humana nas próximas gerações. Em decorrência destas alterações dos padrões climáticos pela ação antrópica (o que, por sua vez, altera o ecossistema do planeta), proporcionando um aumento na sensação térmica, afetando a disponibilidade e quantidade de recursos hídricos e assim, contribuindo com a desertificação em regiões tropicais.

A desertificação pode ser caracterizada com um dos principais efeitos causados pela mudança climática, visto que a elevação da temperatura e a redução dos níveis de precipitação causam uma maior incidência do surgimento de áreas desérticas em nível global. No Brasil este fenômeno se evidencia, principalmente, na região do semiárido nordestino (MARENCO, 2008),

mas também é possível identificar a desertificação na América Latina (BURNS e GIESSEN, 2014), na África e até mesmo na Europa (SARDINHA, 2008).

Da preocupação com a manutenção dos recursos naturais e a redução dos níveis de emissões atmosféricas dos gases causadores do efeito estufa, são idealizadas negociações internacionais por parte de organismos de influência global, como a Organização das Nações Unidas (ONU) (MARENGO, 2008; BURNS e GIESSEN, 2014). Junto a esses organismos, destaca-se a atuação do Estado, de empresas e a da própria sociedade civil organizada no sentido de desenvolver soluções para problemas como as mudanças climáticas, a poluição e a devastação do meio ambiente.

Os países desenvolvidos e/ou com grande produção industrial reconhecem publicamente o caráter crítico do aquecimento global, mas não se comprometem a definir metas concretas para a redução das emissões atmosféricas. Além disso, historicamente, têm se apoiado em mecanismos paliativos (como o mercado dos Créditos de Carbono ou Mecanismos de Desenvolvimento Limpo) que acabam por contribuir para a ampliação da degradação ambiental e a exploração de combustíveis fósseis, coisas que nada contribuem com a preservação do meio ambiente.

Alguns países da Europa e da Ásia ainda tentam negociar soluções viáveis para a redução das emissões atmosféricas, mas a América Latina apenas assiste e aceita as decisões impostas pelas nações dominantes, seja pela força econômica ou mesmo, e talvez principalmente, pela força política que esses países exercem no cenário geopolítico mundial (SARDINHA, 2008). Diante disso, nosso objetivo, com este ensaio, é refletir criticamente sobre a problemática das mudanças climáticas e o dito “avanço” das negociações internacionais para a mitigação delas. Como decorrência dessa reflexão, arriscamos uma projeção do que se deve esperar do “Acordo de Paris” firmado em 2015.

1. As Negociações Internacionais sobre o Aquecimento Global

A identificação da problemática das mudanças climáticas acarretou uma corrida pela resolução dos problemas ambientais globais, bem como fortaleceu as discussões sobre a importância da sustentabilidade e de práticas que estimulem a preservação ambiental. O comprometimento de órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as Organizações Não-Governamentais (ONG's) com causas ambientais incentivaram ainda mais os debates públicos sobre a busca conjunta por soluções para problemas dessa natureza (MARENGO, 2008).

Visto que nenhum país tem o poder ou capacidade de enfrentar sozinho muitos dos problemas mencionados (FORTANIER e KOLK, 2007; OLIVEIRA, 2008), eles procuram em conjunto debater soluções viáveis para os problemas ambientais por meio de acordos internacionais que têm a função de determinar as diretrizes de ação e os responsáveis para tentar resolver problemas dessa natureza.

Novaes (1992, p. 81) argumenta que o cenário econômico antes da realização da Eco-92 era extremamente pessimista e avesso à ideia de desenvolvimento sustentável, visto que países desenvolvidos não tinham interesse em reduzir os níveis de poluição, ou mesmo, não tinham certeza (ou não era divulgado) se as mudanças climáticas eram causadas pela ação humana. Pelo contrário, acreditava-se que a redução da poluição teria “consequências muito graves para a receita cambial dos exportadores, pois reduziria a possibilidade de desenvolvimento econômico e social, agravando os problemas da miséria [...] intensificando a pressão sobre outros recursos naturais”.

Seguindo a vertente crítica, Misoczky e Bohm (2012, p. 548) afirmam que o “capitalismo verde pode ser considerado como um meio de suavizar os impactos ambientais da exploração capitalista da natureza, ou criticado como um mero portfólio ambiental para a exploração sustentada”. Enquanto Wittnebem *et al.* (2012) defendem que instrumentos de controle do clima (*Climate Policy*) são um reflexo do poder e da autoridade de atores internacionais que avaliam os impactos causados pelas mudanças climáticas, visto que direta ou indiretamente, as mudanças climáticas causam impactos econômicos, culturais e políticos sobre a vida das pessoas.

Estas novas estratégias internacionais poderiam ainda contribuir para a redução do aquecimento global, visto que a preocupação com o clima vem sendo incansavelmente discutida nas últimas décadas sem uma perspectiva real de se chegar a um acordo que possa realmente definir metas para a redução das emissões atmosféricas e da poluição, como foi visto em conferências como a Eco-92 e a Rio+20 (MISOCZKY e BOHM, 2012).

Novaes (1992, p. 80) defende ainda que fatos político-econômicos anteriores à Eco-92 já demonstravam uma resistência de países como os EUA em reduzir suas emissões de gases CFC (Cloro Flúor Carbono) “porque a conversão para outras tecnologias custaria muitas dezenas de bilhões de dólares”. Ademais, propunham que os países subdesenvolvidos, naquele momento, fossem tributados pela importação do petróleo, como forma de “amenizar as perdas pelo governo americano”.

Dessa forma, são identificadas deficiências na concepção de um modelo econômico que prima pela defesa do social e do ambiental por parte dos países desenvolvidos e principais atores

nas negociações internacionais. Além disso, ficam evidentes as limitações quanto a efetividade dos resultados propostos por acordos internacionais negociados nas COP's, como por exemplo a fragilidade da implementação das metas por alguns países, a disparidade econômica entre os países desenvolvidos e em relações assimétricas de poder, e a falta de um sistema ou órgão internacional com a função de punição e / ou concessão de incentivos.

2. O Panorama das Conferências das Partes (COP's)

O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) consiste em um encontro internacional com o objetivo de prover avaliações regulares sobre a mudança climática. Ele foi criado em 1988 da percepção de que a ação humana poderia exercer forte influência sobre o clima do planeta e que seria necessário acompanhar esse processo (OLIVEIRA, 2008). Entre outras ações, o IPCC divulga relatórios sobre a temática do aquecimento global que alertam a comunidade internacional sobre os riscos e a importância que a temática contempla na economia mundial e na manutenção da sociedade como a conhecemos (MARENGO, 2008).

A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC*) tem como objetivo o gerenciamento dos processos relacionados ao clima e ao bem público, a fim de disponibilizar um regime de governança global em prol de causas socioambientais. Este regime global de governança climática deve ser reforçado por negociações multilaterais, pelas partes que compartilham das premissas do desenvolvimento sustentável (JI e SHA, 2015).

As negociações internacionais continuaram no âmbito das Nações Unidas por meio das Conferências das Partes (COP's), que são fóruns sobre mudanças climáticas onde as deliberações são operadas por meio de consenso (ainda que forçado) entre os representantes dos governos de todos os países que ratificaram os acordos (BURNS e GIESSEN, 2014). Ao final do evento, uma série de decisões é adotada, encaminhando os trabalhos do ano seguinte, que culminam na próxima COP, seguindo uma agenda durante o ano, com vários encontros e sessões de seus órgãos subsidiários.

O processo de negociações de metas e prazos para a redução das emissões atmosféricas se inicia em 1995, na Alemanha. Mas somente em 1997 o Protocolo de Quioto é aprovado no Japão, com uma definição mais clara destas metas. Nele são propostos os chamados Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) visando uma alternativa para a viabilidade destas propostas.

Segundo Goldemberg (2000, p. 80) o MDL consiste da redução gradativa das emissões atmosféricas pelos países industrializados em cerca de um bilhão de toneladas de carbono por ano. Mas "tal procedimento será muito difícil de ser implementado por meio de medidas adotadas internamente, principalmente nos Estados Unidos".

Dessa forma, um sistema de compensação das emissões pode ser utilizado por meio do investimento internacional em projetos sustentáveis nos países em desenvolvimento. Em outras palavras, torna-se possível e legal poluir se as firmas pagam o preço acordado para isso.

A meta para a manutenção da temperatura do planeta em até 2°C acima da média em períodos pré-industriais, foi proposta em Copenhague (COP15) como um "objetivo global de mitigação [...] mas para alcançá-la, seria preciso reduzir a quantidade de gases estufa acumulada na atmosfera", o que na prática não ocorreu até hoje. Bem como o "impasse sobre o financiamento de ações de mitigação por parte dos países desenvolvidos, que neste acordo seriam na casa de US\$ 30 bilhões para 2010-2012" (ABRANCHES, 2010, p. 127), que também se apresentava indefinida neste período, onde as regras que regeriam este "fundo internacional" de combate aos impactos causado pelas mudanças climáticas, ainda não foram concretizadas atualmente.

Em 2012 foi definida em Doha uma extensão das metas propostas no Japão, bem como alternativas para que os países desenvolvidos financiassem países em desenvolvimento em projetos que reduzissem os efeitos do aquecimento global.

A Conferência de Paris, realizada em 2015 (COP 21), se propôs a definir um novo acordo internacional com o estabelecimento de metas realistas para a redução das emissões e uma maior utilização de fontes renováveis de energia como estratégias para a diminuição dos impactos causados pelo aquecimento global.

Existia uma grande expectativa da comunidade internacional sobre a possibilidade de uma convergência entre as necessidades globais no combate aos efeitos causados pelas mudanças climáticas e a produção industrial de potências mundiais, alinhando os objetivos que pudessem definir claramente alternativas viáveis para a estabilização dos impactos causadores do aquecimento global. Mas, ao que parece, os resultados alcançados na COP 21 se mostram semelhantes a outras tentativas malsucedidas de combate a estes impactos ambientais, através de ações indiretas ou mesmo paliativas sobre as causas fundamentais que regem este debate geopolítico.

Em outras palavras, se buscava um resultado diferente do que já foi visto em edições anteriores, onde se promove muita especulação, mas não se chega a uma definição concreta de responsabilidades ou mesmo de um plano de ação para a resolução deste problema.

3. Metodologia

O presente trabalho foi elaborado em formato ensaístico. E o ensaio, segundo Meneguetti (2011) permite uma reflexão que conduza o leitor a uma concatenação lógica de argumentos acerca de uma determinada trilha do conhecimento para a compreensão do objeto principal do estudo, mesmo não seguindo o formalismo da técnica científica tradicional.

Severino (2007, p. 206) caracteriza o ensaio como uma “exposição lógica e reflexiva e em argumentação rigorosa com alto nível de interpretação e julgamento pessoal” e enfatiza que mesmo possibilitando uma maior liberdade para o autor, este método de pesquisa precisa defender determinada posição ideológica para alcançar os objetivos desejados (PAMPILLO *et al*, 2010).

Meneguetti (2011, p. 323) defende que “o ensaio não requer um sistema ou modelo específico, pois seu princípio está nas reflexões em relação aos próprios sistemas ou modelos. Permite a busca de novos enfoques e interação permanente com os próprios princípios da forma”. Além disso, no ensaio é possível se articular um caráter exploratório na articulação das ideias, como a possibilidade de caracterizar um sentido ao debate proposto (PAMPILLO *et al*, 2010).

Para a construção deste ensaio, foi realizada uma pesquisa qualitativa bibliográfica descritiva (SEVERINO, 2007) com análise de conteúdo de artigos científicos e *web sites*. Nesses artigos, a temática das mudanças climáticas é apresentada em uma perspectiva crítica, identificando os principais avanços no debate mundial e os resultados obtidos através do acordo definido na Conferência do Clima de Paris (COP – 21). Analisado o panorama sobre as conferências anteriores e os resultados obtidos nessas negociações durante os mais de 20 anos de realização deste evento.

4. Resultados e Discussão

Em 2012 foi realizada no Rio de Janeiro a RIO+20, Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de avaliar os resultados ambientais estipulados anteriormente pelo Protocolo de Quioto de 1997, que estipulava metas para a redução da poluição pelos países desenvolvidos e instituiu mecanismos para a compensação da poluição através do financiamento de projetos sustentáveis em todo o mundo (Mercados de Carbono) (MISOCZKY e BOHM, 2012). Além disso tratava do conceito de Economia Verde no contexto de Desenvolvimento Sustentável e da erradicação da pobreza e, ainda, de um marco institucional para o Desenvolvimento Sustentável (MANCILLA e CARRILLO, 2011).

Naquele momento, o Brasil e a Índia atuavam como "líderes" dos países emergentes, pois tinham a função de estabelecer uma agenda comum, visto que havia os problemas da Zona do Euro e os entraves políticos nos Estados Unidos, o que dava aos países emergentes esta oportunidade junto às Nações Unidas. A Segurança alimentar (erradicação da fome) e a segurança energética (fontes renováveis) foram pontos críticos considerados na RIO+20, visto que deveriam ser consideradas como estratégias de desenvolvimento socioambiental (SACHS, 2012).

O Protocolo de Quioto também estabelecia a criação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) como uma estratégia para diminuir os impactos ambientais causados até então pela humanidade. Este mecanismo permite que os países industrializados possam adquirir certificados de emissões dos países em desenvolvimento, ou Emissão e aprovação das reduções certificadas de emissões (RCE's) através de uma compensação financeira por meio do Mercado de Créditos de Carbono.

Dessa forma, tornou-se possível flexibilizar a maneira pela qual os países industrializados de cumprirem com seus compromissos, bem como foi possível existência do incentivo econômico aos países em desenvolvimento que realizam projetos de redução de emissões e buscam a adoção de fontes de energia mais limpas (OLIVEIRA, 2008).

Mas na prática, o Mercado de Carbono, onde são negociados os MDL's, não passa de mais uma "solução" proposta por países desenvolvidos para esconder os reais objetivos financeiros por trás do "desenvolvimento sustentável" (WITTNEBEN *et al.*, 2012). Segundo Sachs (2012), a Rio+20 tinha dois grandes desafios: a contenção das mudanças climáticas, a partir de um esforço em prol da manutenção da temperatura média do planeta em 2°C acima dos níveis pré-industriais e a redução dos níveis de desigualdade social. Mas ainda hoje, esperamos que estes objetivos sejam alcançados.

Dessa forma, a Rio+20 se caracterizou como uma grande falácia, onde os países dominantes propunham alternativas economicamente viáveis para que continuassem a poluir de maneira indiscriminada, sem realmente demonstrar interesse com a preservação ambiental ou mesmo na definição de metas reais para redução das emissões atmosféricas. O que se viu na verdade foi uma grande feira internacional, a fim de promover a imagem dos países desenvolvidos e grandes multinacionais, principalmente dos setores de energia e petróleo e gás.

Havia uma expectativa para que a Conferência de Copenhagem (COP 15), realizada em 2009, fosse diferente das anteriores, pois se esperava um compromisso concreto de países como EUA e China na definição de metas para a redução das emissões atmosféricas. Mas, como de

costume, o único ponto de convergência alcançado foi que se a temperatura global se elevar acima dos 2°C, teremos consequências catastróficas para o clima. Mesmo com essa grande expectativa gerada pela sociedade e comunidade acadêmica de uma “renovação do protocolo de Kyoto” ou mesmo um “compromisso global” para a redução da poluição, as indústrias de óleo e gás continuam queimando as reservas fósseis, com o aval do poder público, como tampouco investiram de forma consideravelmente sustentável na exploração de energias renováveis (WITTNEBEN *et al.*, 2012).

Apesar da presença da elite do poder político mundial e da inédita demonstração de mobilização da sociedade civil globalmente organizada pelo tema, o que definiu o caráter singular tanto da cúpula de lideranças globais quanto da COP15 foi o desfecho confuso e melancólico. Como explicar que uma reunião que se dá no mais favorável contexto dos últimos tempos, com uma ampla janela de oportunidade aberta para um bom acordo, termine em ambiguidade e impasses subterrâneos? (ABRANCHES, 2010, P. 121)

Desde então, diversas foram as tentativas de um acordo internacional por meio do qual se obtivesse uma clara definição do compromisso dos países dominantes em relação à preservação do meio ambiente e a manutenção de níveis mais baixos de poluição. Mas pouco se evoluiu nesta discussão sobre o clima do planeta, o que nos permite supor que a COP 21 se configure como mais uma conferência em que muito é discutido, mas pouco é feito no que diz respeito à preservação do planeta.

Conclusão

A experiência negativa que se teve com o Protocolo de Quioto não deve ser esquecida. O acordo firmado pelos países para promover ações de mitigação das mudanças climáticas pode não passar de uma grande ilusão, visto que nenhuma das propostas se propõe a um real compromisso com a mitigação da poluição e do aquecimento global. Seja pela resistência ao volume de investimentos necessários para efetivação destas práticas ou ainda, por questões de caráter geopolítico entre os países dominantes (JI e SHA, 2015).

A COP 21 foi realizada em meio a uma grande expectativa para que este encontro fosse diferente dos anteriores. Tendo em vista a evolução das negociações internacionais nos últimos anos, a possibilidade de se firmar um acordo para a definição de metas de redução das emissões de GEE pelos países desenvolvidos era iminente (JACOBY e CHEN, 2014).

Nesse quadro, o Acordo de Paris foi assinado, ratificando assim o compromisso das nações com a redução das emissões atmosféricas por meio da adoção de práticas sustentáveis para a manutenção de condições climáticas favoráveis para a sobrevivência das espécies e melhor qualidade de vida para as próximas gerações.

Na visão de Barbosa (2015), o Acordo de Paris não define claramente que ações deverão ser tomadas pelos países signatários para alcançar estes objetivos, ou mesmo um prazo, para a eliminação por completo da utilização de fontes de energia provenientes de combustíveis fósseis.

As propostas definidas em Paris incluem a definição de projetos governamentais para a manutenção da temperatura na Terra em 1,5°C acima dos níveis pré-industriais; a revisão, a cada cinco anos, da aplicação dos planos climáticos pelos países signatários com um primeiro encontro de reavaliação para 2023; a definição de um mecanismo de perdas e danos, para lidar com os prejuízos financeiros que os países vulneráveis sofrem com os fenômenos climáticos extremos; a solicitação para que os países revejam seus planos climáticos nacionais até 2018; e a solicitação ao IPCC de um novo relatório especial em 2018 sobre os impactos do aquecimento global de 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais (BARBOSA, 2015).

Gobry (2015) argumenta que o acordo não é juridicamente vinculativo, não é um tratado. Visto que cada país determina suas próprias práticas e ações para atender ao que foi definido neste acordo. Assim, não se pode esperar um esforço tão grande para alcançar as metas estipuladas em Paris.

Devido às pressões exercidas pela sociedade e da necessidade de uma coalisão internacional para resolução de problemas que impactam diretamente na manutenção da vida e do modelo econômico atual, tais como as mudanças climáticas ou atentados terroristas, o posicionamento dos países desenvolvidos tem demonstrado certa aderência a uma resolução conjunta em prol dos objetivos propostos pelo IPCC e para a realização deste acordo sobre as mudanças climáticas. Mas, tendo em vista as diversas tentativas frustradas de um resultado real para a problemática do clima, ainda parece longe de se alcançar um resultado concreto ou definitivo. Pois, um acordo firmado na COP21 provavelmente não deverá reduzir a emissões globais até 2050, mas deverá levantar questões sobre medidas de acompanhamento no desenvolvimento de um Novo Regime Climático Global (JACOBY e CHEN, 2014).

Com o objetivo de financiar países afetados diretamente por desastres ambientais decorrentes da ação das mudanças climáticas, a ideia de um fundo climático (cerca de US\$ 100 bilhões) proposto em Paris, sugere que os países desenvolvidos não pretendem reduzir suas emissões porque isso impactaria diretamente no seu crescimento econômico. Desta forma, este financiamento ambiental mantém uma prática de compensação da poluição (ou mesmo uma autorização para poluir) como já visto nos MDL's propostos em Quioto. Os quais já se mostram falhos em diversos momentos (GOLBRY, 2015).

Apesar de uma certa evolução no teor das negociações, ainda não existe qualquer garantia de que ao se firmar este acordo concreto e restritivo se promova uma redução considerável das emissões atmosféricas em nível internacional, principalmente com a participação efetiva dos países desenvolvidos. Ao que parece, a realização da COP21 deverá se concretizar como outra grande falácia, como em Copenhague ou Quioto, com metas inalcançáveis e sem qualquer compromisso por parte dos grandes poluidores do planeta.

Referências Bibliográficas

ABRANCHES, S. A COP15: apontamentos de campo. **Estudos Avançados**. v. 24, n. 68, p. 121-132, 2010.

BARBOSA, V. EXAME (2015) COP 21 divulga texto para acordo histórico pelo clima. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/cop-21-divulga-acordo-historico-pelo-clima> Acessado em: 21/04/16.

BURNS, S. L.; GIESSEN, L. *Identifying the main actors and their positions on international forest policy issues in Argentina*. **Bosque**. v. 35, n. 2, p. 163-173, 2014.

FORTANIER, F.; KOLK, A. *On the Economic Dimensions of Corporate Social Responsibility Exploring Fortune Global 250 Reports* **Business & Society** v. 46, n. 4, p. 457-478, 2007.

GOLBRY, P. (2015) *Why the Paris climate deal is a total sham*. *The Week magazine*. Disponível em: <http://theweek.com/articles/594119/why-paris-climate-deal-total-sham> Acessado em: 17/04/16.

GOLDEMBERG, J. Mudanças climáticas e desenvolvimento. **Estudos Avançados**. v. 14, n. 39, p.77-83, 2000.

JACOBY, H.; CHEN, H. Expectations for a new climate agreement. (2014). Disponível em: http://globalchange.mit.edu/files/document/MITJPSPGC_Rpt264.pdf. Acessado em: 20/7/2015.

JI, Z.; SHA, F. *The challenges of the post-COP21 regime: interpreting CBDR in the INDC context*. **Int Environ Agreements**. v.15, n. 4, p. 421-430, 2015.

MANCILLA, A. S; CARRILLO, S. M. *La economia verde desde una perspectiva de américa latina*, 2011.

MARENGO, J. A. Água e mudanças climáticas. **Estudos Avançados**. v. 22, n. 63, p. 83-96, 2008.

MENEGUETTI, F. K. O que é um ensaio-teórico? **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 2, p. 320-332, 2011.

MISOCZKY, M. C.; BOHM, S. Do desenvolvimento sustentável à economia verde: a constante e acelerada investida do capital sobre a natureza. v.10, n.3, artigo 5, **Cad. EBAPE.BR**, 2012

NOVAES, W. Eco-92: avanços e interrogações. **Estudos Avançados**, v. 6, n. 15, p. 79-93, 1992.



OLIVEIRA, J. A. P. **Empresas na sociedade: sustentabilidade e responsabilidade social.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PAMPILLO, G. (Org.) **Escribir, antes yo no sabia que sabía.** 1ª ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

SACHS, I. De volta à mão visível: os desafios da Segunda Cúpula da Terra no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados.** v. 26, n. 74, p. 7-20, 2012.

SARDINHA, R. M. A. *Dryland management and combating desertification through development.* **Silva Lusitania.** v. 16, n. 1, p. 21-44, 2008.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

WITTNEBEN, B.; OKEREKE, C.; BENERJEE, S.; LEVY, D. *Climate change and the emergence of new organizational landscapes.* **Organizations Studies.** v. 33, n. 11, p. 1431-1450, 2012.

